

LEI MUNICIPAL N.º 2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte classificação:

11.01. FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município

09.122.0112.2.901 – Manutenção da Unidade Gestora do RPPS

3.3.90.92.00.00–0001 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 617,50

TOTAL R\$ 617,50

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá o Superávit de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Janeiro de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ

Secretário da Administração e Planejamento em Exercício.